



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
Cambuquira/MG – CEP 37.420-000

EMENDA N.º 19 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta parágrafo ao art. 217
da Lei Orgânica do Município de
Cambuquira.

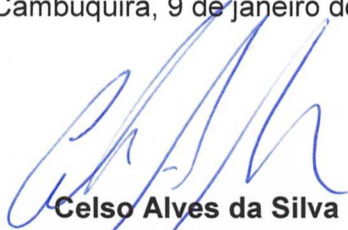
A Câmara Municipal de Cambuquira promulga:

Art. 1º — Fica acrescentado ao art. 217 da Lei Orgânica do Município de Cambuquira o seguinte parágrafo:

“§ 3º — Fica autorizado aos usuários do Parque das Águas, na semana em que recair a comemoração anual do dia 12 de maio, “Dia da Cidade”, o acesso gratuito no horário das 9 às 18 horas.”

Art. 2º — Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuquira, 9 de janeiro de 2020.



Celso Alves da Silva
Presidente



Isaque Bernardes da Silva
Vice-Presidente



Wellington Oliveira de Paula
Secretário